



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
PODER EXECUTIVO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Cleyse Monteiro Rodrigues (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé Mirí - PA declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Nº 6/2017 – 0009 referente a carta convite , tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TECNICO E AUDITORIA INTERNA QUANTO AO TRABALHO DE CORREGEDORIA REFERENTE A TODOS OS SEUS SERVIDORES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRÍ E A SENHORA DARLENE PANTOJA DA SILVA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Igarapé Miri / PA, 05 de Maio de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

Cleyse Monteiro Rodrigues